



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

LEI ORDINÁRIA Nº 1558/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO FLORAIS
EM TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

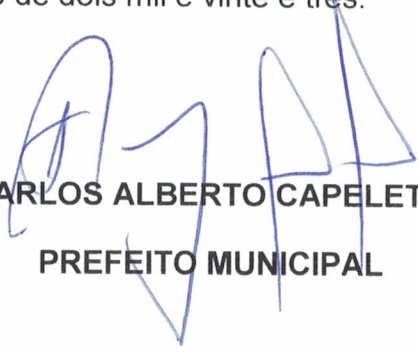
Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das Vias Públicas identificadas nos quadros abaixo, do bairro florais, conforme croquis anexos:

BAIRRO FLORAIS	
Nome Atual da Via	Nome a ser Alterado
Avenida 01	Avenida Espírito Santo
Avenida 02	Avenida Amapá
Rua Nº 1	Rua São Luiz
Rua Nº 2	Rua Salvador
Rua Nº 3	Rua Manaus
Rua Nº 4	Rua Rio Branco
Rua Nº 5	Rua Porto Velho
Rua Nº 6	Rua Recife
Rua Nº 7	Rua Teresina
Rua Nº 8	Rua Maceió
Rua Nº 9	Rua Fortaleza

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL